ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI Nº 8.330, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá nova denominação a parte da Rua Ernesto de Quadros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O trecho da Rua Ernesto de Quadros aprovado no loteamento da Vila São Miguel , será denominado de **Rua Suécia.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica ao trecho localizado na Vila São Miguel com as seguintes confrontações:

Ao Norte, com área de Luiz Henrique Senger e Lisete Terezinha Senger;
Ao Sul, com o lote 009 da quadra 009 (antes quadra 033) do setor 008;
A Leste, com a Avenida Marechal Castelo Branco;
A Oeste, área de Luiz Henrique Senger e Lisete Teresinha Senger.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
DDV